



Banda OAZIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

que entre si fazem,

CONTRATANTE: GUEDSON NUNES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 7639464 –e inscrito no CPF.(MF) sob nº. 669.081.322-34 residente e domiciliado à Rua: Rio Novo Qd 29 Lt 12 B , Bairro: Casa Popular I Cidade: Parauapebas / PA.

CONTRATADO: EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua: Café Filho nº 1206, Bairro: Altamira, Cidade: Parauapebas – PA, portador do CPF. 696.717.532-72 e RG. 2911184 SSP/PA, representante legal da banda artisticamente chamada de **BANDA OAZIS**.

SERVIÇO: Apresentação de um show da **BANDA OAZIS**, com duração de aproximadamente de 2 h sem intervalos.

DATA: 01/05/2015

LOCAL: Praça de eventos

TIPO DE EVENTO: Projeto Cultural Boas Novas

CIDADE: Parauapebas-Pa

HORÁRIO: 21 00 h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 20/04/2015 R\$. 1.750,00 (um mil setecentos cinquenta reais) 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) que se totalizou em 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte do **ARTISTA**, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do **ARTISTA** e equipe de operação técnica, correrão por conta do **CONTRATANTE**, a qual deverá ser realizada no **melhor Hotel** da cidade para 6 pessoas.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste **CONTRATO**, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

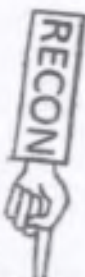
PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COMO ORIGINAL
[Assinatura]
17/02/19
Data
SERVIDOR

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente CONTRATO, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 09 (nove) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

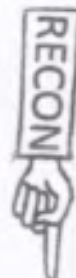
Parauapebas, 28/03/2015

CONTRATADA:



Eugenio Rodrigues Oliveira
EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA

CONTRATANTE:



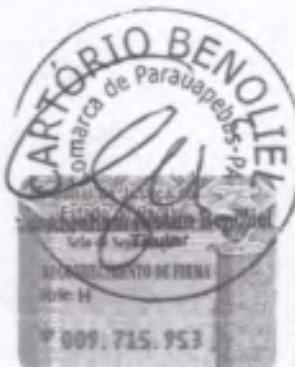
Guedson Nunes dos Santos
GUEDSON NUNES DOS SANTOS



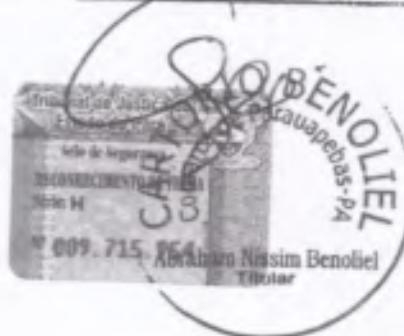
Responsável Legal: Eugenio Rodrigues Oliveira
Tel. (94) 99248-2077 / 9 8123-2710
Email: eugenioandaoazis@gmail.com

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERÊNCIA ORIGINAL
[Assinatura]
Assinatura
17/03/15 17:00
Data Servidor

VÁLIDO SOMENTE COM O SELCO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz Titular: Abraham Nissim Benoliel Rua: Sol Poente, n° 387 Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de <u>Eugenio Rodrigues Oliveira</u> Parauapebas-PA, em 28/03/2015 REC. R\$ 4,00 + S. REC. R\$ 0,00 + TAXA R\$ 0,00 = TOTAL R\$ 4,00 Dou fé. Lucenilde Campos da Silva Escrevente Autorizada
--	---



VÁLIDO SOMENTE COM O SELCO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz Titular: Abraham Nissim Benoliel Rua: Sol Poente, n° 387 Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de <u>Guedson Nunes dos Santos</u> Parauapebas-PA, em 28/03/2015 REC. R\$ 4,00 + S. REC. R\$ 0,00 + TAXA R\$ 0,00 = TOTAL R\$ 4,00 Dou fé. Lucenilde Campos da Silva Escrevente Autorizada
--	---





Banda OAZIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

que entre si fazem,

CONTRATANTE: JANECLA ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade nº. 2865403 –e inscrito no CPF.(MF) sob nº. 400.263.962-20 residente e domiciliado na Av. B Qd 123 L Lt 27 , Bairro: Cidade Jardim Parauapebas / PA.

CONTRATADO: EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua: Café Filho nº 1206, Bairro: Altamira, Cidade: Parauapebas – PA, portador do CPF. 696.717.532-72 e RG. 2911184 SSP/PA, representante legal da banda artisticamente chamada de **BANDA OAZIS**.

SERVIÇO: Apresentação de um show da **BANDA OAZIS**, com duração de aproximadamente de 2 h sem intervalos.

DATA: 02/10/2015

LOCAL: Cidade Jardim

TIPO DE EVENTO: Vigilhão Abala Parauapebas

CIDADE: Parauapebas-Pa

HORÁRIO: 23 HR

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 19/09/2015 foi efetuado R\$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) o restante sendo no dia do show 02/10/2015 R\$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que ficou no total de 4.800,00

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA** em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte do **ARTISTA**, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ascontratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, **ARTISTA** e equipe de operação técnica, correrão por conta do **CONTRATANTE**, a qual deverá ser realizada no melhor Hotel da cidade para 9 pessoas.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste **CONTRATO** ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

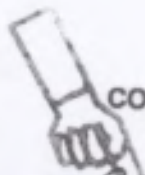
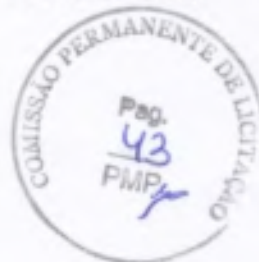
PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura
17/09/15 17:05:58
Data Servidor

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente CONTRATO, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

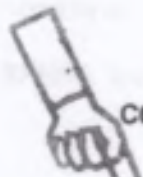
E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 09 (nove) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Parauapebas, 01/09/2015



CONTRATADA:

Eugenio Rodrigues Oliveira
EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA



CONTRATANTE:

Janeclia Alves de Sousa de Oliveira
JANECLIA ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA

Responsável Legal: Eugenio Rodrigues Oliveira
Tel. (94) 99248-2077 / 9 8123-2710
Email: eugeninhandanazis@gmail.com

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura
17.02.17 Data MT3681 Servidor

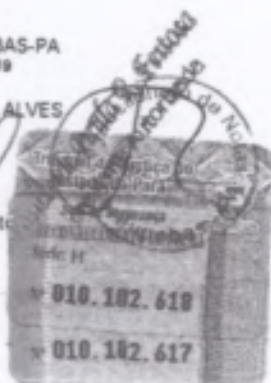
1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 9 Nº161 B.Cidade Nova CEP: 68615-000 - F: (94) 3346.9019

RECONHECIMENTO 698310

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) JANECLIA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, (4) EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA
Parauapebas, 17 de novembro de 2015 Obs:

Em test. [Assinatura] da verdade

SICLEIDE PAULA RODRIGUES FEITOSA - Escrevente Aut.





Banda OAZIS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

que entre si fazem,

CONTRATANTE: DEURIVAN SILVA TORRES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 5957109 -e inscrito no CPF.(MF) sob nº. 989.084.722-15 residente e domiciliado à Rua: Beira Rio nº 58 , Bairro: Rio Verde Cidade: Parauapebas / PA.

CONTRATADO: EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua: Café Filho nº 1206, Bairro: Altamira, Cidade: Parauapebas - PA, portador do CPF. 696.717.532-72 e RG. 2911184 SSP/PA, representante legal da banda artisticamente chamada de BANDA OAZIS.

SERVIÇO: Apresentação de um show da BANDA OAZIS, com duração de aproximadamente de 1,40 hr sem intervalos.

DATA: 07/08/2015

LOCAL: Arena Chácara Rio Verde

TIPO DE EVENTO: Louva Parauapebas

CIDADE: Parauapebas-Pa

HORÁRIO: 20: 00 h

FORMA DE PAGAMENTO:

Em 20/07/2015 R\$. 3.600.00 (Três mil e seiscentos reais)

Todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente no país (espécie).

Este contrato passará a ter validade somente a partir do primeiro pagamento efetuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade os competentes alvarás e o pagamento dos direitos autorais, bem como todos os impostos e taxas incidentes sobre o serviço ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a, doença devidamente comprovada, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte do ARTISTA, equipe ou equipamentos, atraso de avião, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução, para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ascontratação e custos relativos à hospedagem e alimentação, tanto no almoço como no jantar, do ARTISTA e equipe de operação técnica, correrão por conta do CONTRATANTE, a qual deverá ser realizada no melhor Hotel da cidade para 9 pessoas.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste CONTRATO, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente CONTRATO, e que não comportem solução amigável, o Foro Central da Comarca do Município de Parauapebas -

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura
17.02.17
Data
ME3881
Servidor

Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente dos domicílios atuais e/ou futuros das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 09 (nove) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Parauapebas, 01/07/2015

CONTRATADA

Eugenio Rodrigues Oliveira
EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA

CONTRATANTE:

Deurivan Silva Torres de Oliveira
DEURIVAN SILVA TORRES DE OLIVEIRA

Responsável Legal: Eugenio Rodrigues Oliveira
Tel. (94) 99248-2077 / 9 8123-2710
Email: eugenioandaoazis@gmail.com

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPÉBAS-PA
Rua 9 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68615-000 - F (94) 3346 9019
-----RECONHECIMENTO 892642-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) DEURIVAN SILVA TORRES DE OLIVEIRA, (2) EUGENIO RODRIGUES OLIVEIRA
Parauapebas, 29 de outubro de 2015. Obs:

Em test. da verdade
DINOEL RIBEIRO AMORIM - Escrivão

PMP - Gabinete do Prefeito
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura

17.02.17
Data

443481
Servidor

